



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – (GEC) arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 02
AM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. VANDER FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa MAMÃE CANGURU LTDA, inscrita no CNPJ 02.910.069/0001-88, localizada na Avenida Uruguai, n. 119, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP: 78.040-030, representada pelo Sr. AROLDO PEIXOTO DA SILVA, portador da cédula de identidade de médico – CRM n. 1041, onde consta o RG n. 1149575 PR e o CPF n. 200.625.919-91 e pela Sra. ISA KEILA DO AMARAL VIEIRA PEREIRA DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG n. 096541991-4 e inscrita no CPF sob o n. 401.694.059-15, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no processo administrativo n.313431/2008/SES/MT, oriundo de procedimento de inexigibilidade de licitação pretendida para o CREDENCIAMENTO, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 780971/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 004/2010.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2012 e término em 04/01/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2983
Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das Ações de saúde

Centro Político Administrativo – Fone: (065) 3613-5344/5448
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – (GEC) arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 03
BM

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 593/ASSEJUR/SES/MT/2011.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

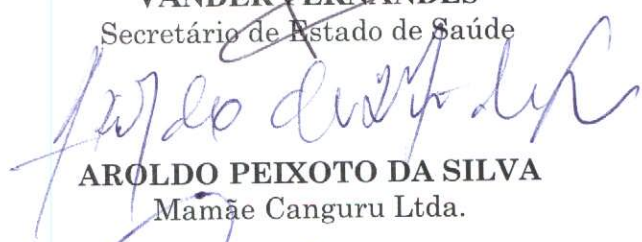
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

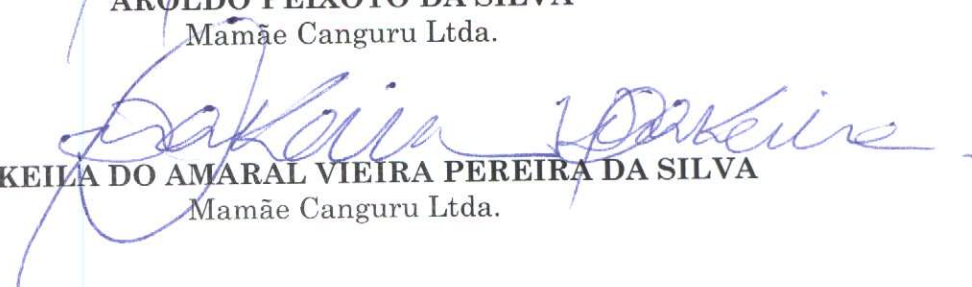
Cuiabá/MT, 05 de janeiro 2012.


VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde


AROLDO PEIXOTO DA SILVA

Mamãe Canguru Ltda.


ISA KEILA DO AMARAL VIEIRA PEREIRA DA SILVA

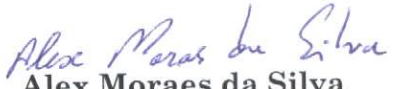
Mamãe Canguru Ltda.

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves

RG 1276680-1 SSP/MT

CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva

RG 18096921 SSP/MT

CPF 034.454.201-73